



CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 016/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 04 (QUATRO) ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ESPERANÇA CONSTRUÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5513460, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ESPERANÇA CONSTRUÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **CNPJ nº 33.315.408/0001-01**, situada na Rua Projetada 11, ST 102 28/40, nº 55, Rancho Gouveia, Chá de Pinheiro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, aqui representado por seu Procurador Legal, o Sr. **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 6.400.166 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.684.104-00, residente e domiciliado no Condomínio Privê das Jaqueiras, nº 17-E, P da Jaqueira, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **2º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 016/2020**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – CARTA CONVITE Nº 001/2020**, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas e na melhor forma de Direito.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a **prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual**, de acordo com a solicitação exarada pela Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, em conformidade com a justificativa técnica e cronograma físico – financeiro apresentado pela secretaria demandante e de acordo com a conveniência administrativa, anuência da contratada e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Dar-se-á a prorrogação do **prazo de vigência contratual**, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 14.05.2020 a 14.08.2020, bem como o **prazo de execução contratual**, por mais 03 (três) meses, equivalente ao período de 14.05.2020 a 14.08.2020.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA – De acordo com a conveniência administrativa, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º Andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/SEINFRA nº 016/2020, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SEXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 14 de maio de 2020.



EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

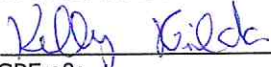


EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA
FILHO
ESPERANÇA CONSTRUÇÕES, ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

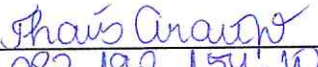


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF nº: 082.046.884-31

2. 

CPF nº: 082.192.154-10